



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 164/2016**

**Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Verão – 2017 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R 098/2016, aprovou e eu promulgo esta Deliberação:

**Art. 1º** O Processo Seletivo Verão - 2017 para o Curso de Medicina tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina. A relação de vagas oferecidas consta no Anexo 1 desta deliberação.

**Parágrafo único.** O programa curricular abordado nas provas constará no Manual do Candidato, que será disponibilizado no site: [www.unitau.br](http://www.unitau.br)

**Art. 2º** O Processo Seletivo Verão - 2017 para o Curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, designada pelo Reitor.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo Verão - 2017 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do cronograma de atividades, conforme Anexo 02 desta Deliberação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Parágrafo único.** As inscrições para o Processo Seletivo Verão - 2017 para o Curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela Internet. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores do posto da Central do Aluno, Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Verão - 2017 para o curso de Medicina será realizado em duas fases.

### **I - Primeira Fase**

**a)** constituir-se-á de 01 (uma) prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), com pontuação e ponderação conforme disposto no artigo 6º desta Deliberação.

### **II - Segunda Fase**

**a)** constituir-se-á de três provas dissertativas: Redação (valendo dez pontos), Química (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), totalizando trinta pontos.

**Parágrafo único.** A nota zero na Redação e/ou em uma das provas dissertativas implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão – 2017 para o curso de Medicina.

**Art. 5º** Todos os candidatos deverão realizar a prova no local e horário previamente divulgados.

**Parágrafo único.** O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão – 2017 para o curso de Medicina.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Art. 6º** A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

**I - Primeira fase**

**a)** a classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo.

<b>Disciplinas</b>	<b>Peso(s)</b>
Biologia	3
Língua Portuguesa	3
Química	3
Física	2
Língua Estrangeira	2
Matemática	2
História	1
Geografia	1

**§ 1º Dos critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase:**

**I** - Ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos.

**II** - Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa.

**III** - Persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**§ 2º** Serão selecionados para a segunda fase os 300 candidatos (não treineiros) que obtiverem as melhores classificações, a partir de 170 (cento e setenta) pontos, em ordem decrescente. Os treineiros que forem classificados terão direito à convocação para a segunda fase, mas não concorrerão às vagas.

## **II - Segunda Fase**

**a)** A nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total de 30 pontos);

**b)** Serão convocados para realizar matrícula os 50 (cinquenta) candidatos com as maiores pontuações.

**Parágrafo único.** Ocorrendo empate na classificação final da pontuação da prova da segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** melhor nota na Redação;
- b)** melhor nota em Biologia;
- c)** melhor nota em Química;
- d)** melhor classificação na primeira fase.

**Art. 7º** Em relação ao Processo Seletivo Verão - 2017 para o Curso de Medicina, fica estabelecido que

**I** – as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

### **a) Primeira fase**

**Data:** 20/11/2016

**Horário da prova:** das 9h às 14h

### **b) Segunda fase**

**Data:** 04/12/2016

**Horário da prova:** das 9h às 14 h

**II** – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição original, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato/Medicina.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**III** – não haverá revisão de prova.

**IV** – o resultado do Processo Seletivo Verão - 2017 para o curso de Medicina será publicado e afixado nos locais designados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, valendo apenas para matrícula no 1º período letivo do ano de 2017, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

**V** – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital.

**VI** – o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, que será publicado em época oportuna.

**VII** – o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima.

**VIII** – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

**IX** – não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

**Art. 8º** Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos seguintes documentos:

**I** – requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

**II** – contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos.

**III** – comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

**IV** – uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas do original, para conferência.

**V** – uma cópia da cédula de identidade, acompanhada do original, para conferência.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**VI** – uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência.

**VII** – uma cópia do título de eleitor, acompanhada do original, para conferência.

**VIII** – uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência (para os candidatos do sexo masculino).

**IX** – uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência.

**X** – uma cópia do comprovante de residência;

**Art. 9º** A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão - 2017 para o curso de Medicina obedecerá ao cronograma de atividades apresentado no Anexo 02.

**Art. 10.** Ficam aprovados os Anexos: 01 - Quadro Demonstrativo de Vagas – Processo Seletivo Verão - 2017 para o curso de Medicina e o Anexo 02 - Cronograma de Atividades – Processo Seletivo Verão - 2017 para o curso de Medicina.

**Art. 11.** Serão oferecidas 10 vagas para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC 13, de 11 de dezembro de 2015, distribuídas da seguinte forma:

**I.** 07 (sete) vagas a serem preenchidas por ingressantes apenas para o primeiro período do curso, não integrantes do Processo Seletivo de Verão - 2017 da Unitau, e por alunos regularmente matriculados na Universidade de Taubaté no curso de Medicina.

**II.** 03 (três) vagas, já estão comprometidas para candidatos de lista de espera do Programa de Financiamento Estudantil (FIES), referentes ao Processo Seletivo FIES 2016/2, do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC 17, 12/08 de 2016.

**Parágrafo único.** As vagas disponibilizadas pelo FIES estão sujeitas a disponibilidade de ofertas do MDE/MEC.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Art. 12.** A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Verão - 2017 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa e submetidos à apreciação do Reitor.

**Art. 14.** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de setembro de 2016.

**Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto**  
**Presidente em Exercício**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 16 de setembro de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 164/2016**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO VERÃO - 2017**  
**PARA O CURSO DE MEDICINA**

<b>BIOCIÊNCIAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas oferecidas</b>
Medicina	12	Integral	60*
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>

\* Serão oferecidas 10 vagas para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC 13, de 11 de dezembro de 2015, distribuídas da seguinte forma:

- 07 (sete) vagas a serem preenchidas por ingressantes apenas para o primeiro período do curso, não integrantes do Processo Seletivo de Verão - 2017 da Unitau, e por alunos regularmente matriculados na Universidade de Taubaté no curso de Medicina.

- 03 (três) vagas, já estão comprometidas para candidatos de lista de espera do Programa de Financiamento Estudantil (FIES), referentes ao Processo Seletivo FIES 2016/2, do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC 17, 12/08 de 2016.





**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 164/2016**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO VERÃO - 2017**

**PARA O CURSO DE MEDICINA**

<b>DIAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>19/09/2016</b> <b>segunda-feira</b>	Abertura das inscrições.
<b>11/11/2016</b> <b>sexta-feira</b>	Encerramento das inscrições.
<b>20/11/2016</b> <b>(das 9h às 14h)</b> <b>domingo</b>	Realização da prova - primeira fase.
<b>29/11/2016</b> <b>Terça-feira</b>	Divulgação do resultado da primeira fase.
<b>04/12/2016</b> <b>(das 9h às 14h)</b> <b>domingo</b>	Realização da prova - segunda fase.
<b>09/12/2016</b> <b>Sexta-feira</b>	Divulgação do resultado da segunda fase.
<b>13 e 14/12/2016</b> <b>terça e quinta-feira</b> <b>(das 9h às 21h)</b>	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada.
<b>16/12</b> <b>sexta-feira</b> <b>(9h às 18h)</b>	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada.
<b>13/02/2017</b> <b>segunda-feira</b>	Início do 1º período letivo de 2017 e recepção aos calouros